



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 188/2024 – Processo nº 19.324/2024



PROCESSO **PMB** n.º 19.324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO **PMB** n.º 188/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PMB** n.º 596/2024

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhora **MARIA CRISTINA CURY RAMOS, RG n.º 20.505.583-7 do CPF/MF sob n.º 141.371.508-77**, e de outro lado a empresa, **RB FLEXO LTDA**, sediada na Rua Orozombino Ribeiro, nº 635, CEP 38.408-242, bairro Santa Monica, município de Uberlandia, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85, doravante designado(a) “**DETENTOR(A)**”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de **registro de preço para possível contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico personalizado**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES) IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) ACABAMENTO FOSCO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	524.000	0,15	78.600,00
02	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES)	UNIDADE	514.100	0,15	77.115,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 188/2024 – Processo nº 19.324/2024



	IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) COM BRILHO PAPEL COUCHÊ 150G				
03	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES) IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) PAPEL RECICLATO 150G	UNIDADE	514.100	0,18	92.538,00
04	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES) IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) PAPEL SULFITE 150G	UNIDADE	514.000	0,17	87.380,00
05	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) ACABAMENTO FOSCO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	514.000	0,14	71.960,00
06	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) COM BRILHO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	514.000	0,14	71.960,00
07	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) PAPEL RECICLATO 150G	UNIDADE	514.000	0,17	87.380,00
08	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM DUAS DOBRAS (TRÊS PARTES) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) PAPEL SULFITE 150G	UNIDADE	514.000	0,15	77.100,00
09	FOLDER A4 (21CM X 29,7CM) COM UMA DOBRA (DUAS PARTES) IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) ACABAMENTO FOSCO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	514.000	0,16	82.240,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 188/2024 – Processo nº 19.324/2024



	0,04COUCHÊ 115G				
18	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 (APENAS FRENTE) COM BRILHO PAPEL COUCHÊ 115G.	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
19	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 (APENAS FRENTE) PAPEL RECICLATO 120G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
20	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 (APENAS FRENTE) PAPEL SULFITE 115G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
21	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) ACABAMENTO FOSCO PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	519.000	0,05	25.950,00
22	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) PAPEL RECICLATO 120G	UNIDADE	509.000	0,05	25.450,00
23	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) PAPEL SULFITE 115G	UNIDADE	509.000	0,05	25.450,00
24	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X0 (APENAS FRENTE) ACABAMENTO FOSCO PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	509.000	0,03	15.270,00
25	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X0 (APENAS FRENTE) COM BRILHO PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	509.000	0,03	15.270,00
26	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X0 (APENAS FRENTE) PAPEL RECICLATO 120G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

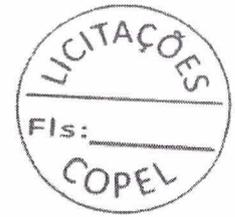


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 188/2024 – Processo nº 19.324/2024



27	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X0 (APENAS FRENTE) PAPEL SULFITE 115G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
28	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) ACABAMENTO FOSCO PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
29	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) COM BRILHO PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
30	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) PAPEL RECICLATO 120G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
31	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1 (FRENTE E VERSO) PAPEL SULFITE 115G	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
32	PANFLETO A5 (14,8CM X 10,5CM); IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 (FRENTE E VERSO) COM BRILHO; PAPEL COUCHÊ 115G;	UNIDADE	509.000	0,04	20.360,00
VALOR TOTAL					

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 188/2024 – Processo nº 19.324/2024



4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 188/2024 – Processo nº 19.324/2024



7.2.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu 01 OUT 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARIA CRISTINA CURY
RAMOS:14137150877

Assinado de forma digital por

MARIA CRISTINA CURY

RAMOS:14137150877

Dados: 2024.09.27 10:43:36 -03'00'

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PELA DETENTORA:

NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA 57907927668
DN: c=BR, o=CP, ou=premiercat, ou=14137150877, ou=Secretaria de Cultura Federal do Brasil, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ou=BOTUCATU, ou=SP
e=CPM@14137150877.NILCE.MARIA.RIBEIRO@BOTUCATU.SP.GOV.BR
Dados: 2024.09.27 10:00:06 -03'00'

RB FLEXO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I 2 165-2



João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP